Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.300 DE 04 DE JUNHO DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica transformado de referência 6 (seis) para referência 8 (oito), o cargo de Almoxarife do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, com vencimento de CR$..... 1.631,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Um Cruzeiros), constante do Anexo nº I da Lei nº 1295 de 9 de maio de 1975.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
em____/____/____

WALTER PAULO SABELLA
Chefe de Gabinete